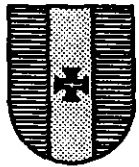


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 20

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 1993

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 16/93:**

Cria a Escola Básica e Secundária da Camacha.

**Portaria n.º 17/93:**

Cria a Escola Básica e Secundária de Câmara de Lobos.

**Portaria n.º 18/93:**

Adita lugares ao quadro de pessoal de vinculação não docente dos estabelecimentos de ensino não superior da Região.

---

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA 16/93

Considerando o crescente aumento da população escolar da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que importa criar estruturas para fazer face a essas necessidades;

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais de Finanças e de Educação, nos termos das alíneas o) e d), respectivamente dos artigos 30º e 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, aprovar o seguinte:

#### ARTIGO 1º

É criada a Escola Básica e Secundária da Camacha, que entra em funcionamento no ano lectivo 1993/94.

#### ARTIGO 2º

O quadro de pessoal docente é o que consta no mapa n.º 1, anexo à presente Portaria.

#### ARTIGO 3º

Ao quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino não superior da Região Autónoma da Madeira, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/M, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/90/M, de 29 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 69/91, de 6 de Maio, é aditado o número de lugares constantes do mapa n.º 2 em anexo à presente Portaria.

#### ARTIGO 4º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

FUNCHAL, 20 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS - José Paulo Baptista Fontes

O SECRETARIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA I

PREPARATÓRIO										
GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	T.M.		E.F.	E.M.	Ed. Moral e Relg. Catól.
						M	F			
LUGARES DE QUADRO	1	1	1	1	2	1	1	1	1	—

SECUNDÁRIO																						
GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º					E.F.	Ed. M R. Cat	
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E			
LUGARES DE QUADRO	2	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1	1

## MAPA 2

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES DO QUADRO	ESCALAS							
			1	2	3	4	5	6	7	8
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	1	320	335	355	385	405	-	-	-
	OFICIAL ADMIN. PRINCIPAL	2	245	255	265	280	295	-	-	-
	1º OFICIAL	2	220	230	240	250	260	270	-	-
	2º OFICIAL	1	200	210	220	230	240	250	-	-
	3º OFICIAL	1	180	190	200	215	225	-	-	-
TÉCNICO PROFIS- SIONAL NÍVEL 4	ECONOMO PRINCIPAL	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	ECONOMO DE 1ª CLASSE		215	225	235	245	255	265	-	-
	ECONOMO DE 2ª CLASSE		180	190	200	210	220	235	-	-
	ECONOMO DE 3ª CLASSE		160	170	180	190	200	-	-	-
TÉCNICO PROFIS- SIONAL NÍVEL 4	TEC.ADJ.DE BIBL. E DOC. ESPEC. DE 1ª CLAS.	1	300	310	320	330	350	-	-	-
	TEC.ADJ.DE BIBL. E DOC. ESPECIALISTA		270	280	290	300	310	-	-	-
	TEC.ADJ.DE BIBL. E DOC. PRINCIPAL		235	245	255	265	275	290	-	-
	TEC.ADJ.DE BIBL. E DOC. DE 1ªCLAS.		205	215	225	235	245	260	-	-
	TEC.ADJ.DE BIBL. E DOC. DE 2ª CLAS.		175	185	195	205	215	-	-	-

MAPA 2

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	N.º DE LUGARES DO QUADRO	ESCALÕES							
			1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISIONAL  NIVEL 3	TÉC.AUX.DE A.S.E. ESPEC.	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	TÉC.AUX.DE A.S.E. PRINC.	2	220	230	240	250	260	270	-	-
	TÉC.AUX.DE A.S.E. 1ªCLA.	2	200	210	220	230	240	250	-	-
	TÉC.AUX.DE A.S.E. 2ªCLA.	2	180	190	200	215	225	-	-	-
	TÉC.AUX.DE LABOR. ESPEC.	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	TÉC.AUX.DE LABOR. PRINC.	2	220	230	240	250	260	270	-	-
OFERARIO	TÉC.AUX.DE LABOR. 1ªCLA.	2	200	210	220	230	240	250	-	-
	TÉC.AUX.DE LABOR. 2ªCLA.	2	180	190	200	215	225	-	-	-
	COZINHEIRO CHEFE	1	180	185	190	200	210	225	-	-
	COZINHEIRO	2	145	155	165	175	190	205	-	-
AJUDANTE DE COZINHA	3	120	130	140	150	160	170	-	-	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	120	130	140	150	160	170	185	200
	TARDINEIRO	1	120	130	140	150	160	170	185	200
AUXILIAR	ENCARREGADO DE PESSOAL AUXILIAR DE ACCÃO EDUCATIVA	1	180	190	200	210	-	-	-	-
	AUX.DE ACCÃO EDUCATIVA	5	120	130	140	150	160	170	185	200
	AUXILIAR TÉCNICO	2	115	125	135	150	165	180	195	215
	GUARDA NOCTURNO	2	115	125	135	145	155	170	185	200
	AUXILIAR DE LIMPEZA	5	100	110	120	130	140	150	160	170

**PORTARIA 17/93**

Considerando o crescente aumento da população escolar da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que importa criar estruturas para fazer face a essas necessidades;

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais de Finanças e de Educação, nos termos das alíneas o) e d), respectivamente dos artigos 30º e 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto Lei nº 364/79, de 4 de Setembro, aprovar o seguinte:

**ARTIGO 1º**

É criada a Escola Básica e Secundária de Câmara de Lobos, que entra em funcionamento no ano lectivo 1993/94.

**ARTIGO 2º**

O quadro de pessoal docente é o que consta no mapa nº 1,

anexo à presente Portaria.

**ARTIGO 3º**

Ao quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino não superior da Região Autónoma da Madeira, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 3/88/M, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/90/M, de 29 de Maio, conjugado com a Portaria nº 69/91, de 6 de Maio, é aditado o número de lugares constantes do mapa nº 2 em anexo à presente Portaria.

**ARTIGO 4º**

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

FUNCHAL, 20 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS-José Paulo Baptista Fontes

O SECRETARIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA I

SECUNDÁRIO																							
GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	Ed. M R. Cat
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E				
LOGARES DE QUADRO	2	-	1	-	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	2	1	

## MAPA 2

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES DO QUADRO	ESCALÕES										
			1	2	3	4	5	6	7	8			
TÉCNICO PROFIS- SIONAL  NÍVEL 3	Téc.AUX.DE A.S.E. ESPEC.	1	245	255	265	280	295	-	-	-	-	-	-
	Téc.AUX.DE A.S.E. PRINC.	2	220	230	240	250	260	270	-	-	-	-	-
	Téc.AUX.DE A.S.E. 1ªCLA.	2	200	210	220	230	240	250	-	-	-	-	-
	Téc.AUX.DE A.S.E. 2ªCLA.	2	180	190	200	215	225	-	-	-	-	-	-
	Téc.AUX.DE LABOR. ESPEC.	1	245	255	265	280	295	-	-	-	-	-	-
	Téc.AUX.DE LABOR. PRINC.	2	220	230	240	250	260	270	-	-	-	-	-
	Téc.AUX.DE LABOR. 1ªCLA.	2	200	210	220	230	240	250	-	-	-	-	-
	Téc.AUX.DE LABOR. 2ªCLA.	2	180	190	200	215	225	-	-	-	-	-	-
OPERARIO	COZINHEIRO CHEFE	1	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	-
	COZINHEIRO	2	145	155	165	175	190	205	-	-	-	-	-
	AJUDANTE DE COZINHA	3	120	130	140	150	160	170	-	-	-	-	-
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	120	130	140	150	160	170	185	200	-	-	-
	JARDINEIRO	1	120	130	140	150	160	170	185	200	-	-	-
AUXILIAR	ENCARREGADO DE PESSOAL AU- XILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	1	180	190	200	210	-	-	-	-	-	-	-
	AUX.DE ACÇÃO EDUCATIVA	5	120	130	140	150	160	170	185	200	-	-	-
	AUXILIAR TÉCNICO	2	115	125	135	150	165	180	195	215	-	-	-
	GUARDA NOCTURNO	2	115	125	135	145	155	170	185	200	-	-	-
	AUXILIAR DE LIMPEZA	5	100	110	120	130	140	150	160	170	-	-	-

## NAFA 2

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES DO QUADRO	ESCALÕES							
			1	2	3	4	5	6	7	8
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	1	320	335	355	385	405	-	-	-
	OFICIAL ADMIN. PRINCIPAL	2	245	255	265	280	295	-	-	-
	1º OFICIAL	2	220	230	240	250	260	270	-	-
	2º OFICIAL	1	200	210	220	230	240	250	-	-
	3º OFICIAL	1	180	190	200	215	225	-	-	-
	ECONOMO PRINCIPAL	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	ECONOMO DE 1ª CLASSE		215	225	235	245	255	265	-	-
ECONOMO DE 2ª CLASSE	180		190	200	210	220	235	-	-	
ECONOMO DE 3ª CLASSE	160		170	180	190	200	-	-	-	
TECNICO PROFIS- SIONAL  NIVEL 4	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. ESPEC. DE 1ª CLAS.	1	300	310	320	330	350	-	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. ESPECIALISTA		270	280	290	300	310	-	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. PRINCIPAL		235	245	255	265	275	290	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. DE 1ª CLAS.		205	215	225	235	245	260	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. DE 2ª CLAS.		175	185	195	205	215	-	-	-

**PORTARIA Nº 18 /93**

Considerando que importa reforçar os recursos humanos da Escola Preparatória e Secundária D. Lucinda Andrade, em São Vicente;

Considerando que por esse motivo importa proceder alterações ao quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino não superior da Região Autónoma da Madeira;

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 7º do Decreto Lei nº 364/79, de 4 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais de Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:

**ARTIGO 1º**

Ao quadro de vinculação do pessoal não docente dos

estabelecimentos de ensino não superior da Região Autónoma da Madeira, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 3/88/M, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/90/M, de 29 de Maio, conjugado com a Portaria nº 69/91 de 6 de Maio, é aditado o número de lugares constantes do mapa em anexo à presente Portaria.

**ARTIGO 2º**

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

FUNCHAL, 20 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETARIO REGIONAL DE FINANÇAS - José Paulo Baptista Fontes

O SECRETARIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES DO QUADRO	ESCALÕES							
			1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	1º OFICIAL	1	220	230	240	250	260	270		
	ECONOMO PRINCIPAL ECONOMO DE 1ª CLASSE ECONOMO DE 2ª CLASSE ECONOMO DE 3ª CLASSE	1	245 215 130 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200	- 265 235 -	- - - -	- - - -
TÉCNICO PROFISIONAL NIVEL 4	Téc. ADJ. DE BIBL. E DOC. ESP. DE 1ª CLAS.	1	300	310	320	330	350	-	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. ESPECIALISTA		270	280	290	330	350	-	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. PRINCIPAL		235	245	255	265	275	290	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. DE 1ª CLAS.		205	215	225	235	245	260	-	-
	TEC. ADJ. DE BIBL. E DOC. DE 2ª CLAS.		175	185	195	205	215	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES DO QUADRO	ESCALÕES							
			1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISIONAL NIVEL 3	Téc. AUX. DE A.S.E ESPEC.	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	Téc. AUX. DE A.S.E PRINC.	2	220	230	240	250	260	270	-	-
	Téc. AUX. DE A.S.E 1ª CLA.	2	200	210	220	230	240	250	-	-
	Téc. AUX. DE A.S.E 2ª CLA.	2	180	190	200	215	225	-	-	-
	Téc. AUX. DE LABOR. ESPEC.	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	TEC. AUX. DE LABOR. PRINC.		220	230	240	250	260	270	-	-
Téc. AUX. DE LABOR. 1ª CLA.	200		210	220	230	240	250	-	-	
	Téc. AUX. DE LABOR. 2ª CLA.	2	180	190	200	215	225	-	-	-
OPERARIO	COZINHEIRO CHEFE	1	180	185	190	200	210	225	-	-
	COZINHEIRO	2	145	155	165	175	190	205	-	-
	AJUDANTE DE COZINHA	3	120	130	140	150	160	170	-	-
AUXILIAR	AUXILIAR TÉCNICO	1	115	125	135	150	165	180	195	215



**Preço deste número: 56\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td></td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Numeros e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"